

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2026
(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 011/2026

PROCESSO PM-PA Nº 1229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de análise de água tratada para consumo humano**, conforme Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 e Resolução Conama nº 357 de 17 de maio de 2005 - em atendimento as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso – SISAPA.

Considerando que a aquisição dos produtos em tela é de grande relevância ao desenvolvimento das atividades rotineiras do Departamento de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura municipal de Pedro Afonso TO; **Unidade:** Manutenção das Atividades Do SISAPA; **Dotação:** 02.09.04.122.0003.2.024; **Fonte:** 1.500.0000.000000
Elemento: 3.3.90.39; **Ficha:** 204

Considerando A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDROAFONSO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **WQL LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ 14.288.030/0001-50, com sede na Quadra 104 Sul – I, Rua SE 05 , Conj. 04 Lote 31B, CEP 77.020-018 – Palmas TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para realização de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de água tratada para consumo humano, em atendimento as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso – TO.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **WQL LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ 14.288.030/0001-50, pela importância de R\$ 20.492,00 (Vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 23 de janeiro de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal
2025/026